

Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres	GOVERNADOR/VICE	LC 64/90, art. 1º, III, b, 4	Precedentes específicos não localizados	6 meses
	SENADOR	LC 64/90, art. 1º, III, b, 4 c/c LC 64/90, art. 1º, V, b	Precedentes específicos não localizados	6 meses
	DEPUTADO FEDERAL	LC 64/90, art. 1º, III, b, 4 c/c LC 64/90, art. 1º, VI	TSE – Processo nº 0600584-60.2018.6.08.0000. Cargo Deputado Federal. Secretaria Adjunta de Município. Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres. Prazo 6 meses. (Acórdão de 03.10.2018)	6 meses
			TRE/RJ – Processo nº 0602059-06.2022.6.19.0000. Cargo Deputado Federal. Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de [...]. Prazo 6 meses, conforme leitura em conjunto dos incisos III, "b", 4; V, "b" e VI do art. 1º da LC nº 64/90. (Acórdão de 06.09.2022).	
	DEPUTADO ESTADUAL	LC 64/90, art. 1º, III, b, 4 c/c LC 64/90, art. 1º, VI	TSE – Processo nº 0600741-31.2022.6.21.0000. Cargo Deputado Estadual. Secretário Municipal de Orçamento e Finanças. Prazo 6 meses. (Acórdão de 08.11.2022)	6 meses
			TRE/MA – Processo nº 0601341-58.2022.6.10.0000. Cargo Deputado Estadual. Secretários da administração municipal. Prazo 6 meses. (Acórdão de 08.09.2022)	
			TRE/PA – Processo nº 0600507-83.2018.6.14.0000. Cargo Deputado Estadual. Secretário do município. Prazo 6 meses. (Acórdão de 02.10.2018)	
			TRE/AP – Resolução nº 369/2010. Cargo Deputado Estadual. Consoante inteligência do art. 1º, inciso VI, c/c incisos V e III, letra b), item 4, da LC 64/90, para concorrer ao mandato de Deputado Estadual, aquele que exerce o cargo de Subsecretário Municipal deverá observar o prazo de 06 meses para desincompatibilização. (Acórdão de 17.03.2010)	
	PREFEITO/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, III, "b", 4.	TSE – Processo nº 0600088-22.2020.6.21.0025. Cargo vice-prefeito. Causa de inelegibilidade. Desincompatibilização. Cargo congêneres. Secretário municipal. Desprovisamento. Prazo de 4 meses. (Acórdão de 18.12.2020)	4 meses
			TSE – Processo nº 0600203-94.2020.6.16.0150. Cargo prefeito. Secretário municipal art. 1º, IV, a, da LC nº 64/1990. Prazo de desincompatibilização de 4 meses. Ausência de afastamento de fato. Inelegibilidade. (Acórdão de 18.12.2020)	
			TRE/SE – Processo nº 47-13.2016.6.25.0000. Cargo prefeito. Secretário Estadual ou Municipal. Prazo 4 meses. (Acórdão de 10.05.2016)	
	VEREADOR	LC nº 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, III, "b", 4.	TSE – Processo nº 0600254-89.2020.6.26.0324. Cargo vereador. Secretário adjunto. Desincompatibilização. Funções condizem com as de Secretário Municipal, Prazo 6 meses. (Acórdão de 16.09.2021)	6 meses
			TSE – Processo nº 0600306-52.2020.6.21.0089. Cargo vereador. Secretário municipal. Prazo 6 meses. (Acórdão de 26.08.2021)	
			TSE – Processo nº 0600111-65.2020.6.21.0025. Cargo vereador. Secretário adjunto. Desincompatibilização. Prazo 6 meses. (Acórdão de 13.05.2021)	

			TRE/SP – Processo nº 0600381-35.2020.6.26.0192. Cargo vereador. “A jurisprudência assente no c. Tribunal Superior Eleitoral é no sentido de que, para os cargos de Secretário Municipal e funções análogas, tais como a de Diretora-Geral, exercidas pela recorrente, exige-se a desincompatibilização do cargo até 06 (seis) meses antes do pleito”. (Acórdão de 25.03.2021)	
			TRE/SP – Processo nº 0600254-89.2020.6.26.0324. Cargo vereador. Candidato ocupante do cargo de secretário municipal adjunto. Funções equiparadas ao de secretário municipal. Prazo de desincompatibilização de 06 (seis) meses. (Acórdão de 04.03.2021)	
			TRE/SP – Processo nº 404-69.2016.6.26.0095. Cargo vereador. Diretor Adjunto de Esportes do Município de Pirajuí, que equivale ao de secretário. Prazo 6 meses. (Acórdão de 22.11.2016)	
			TRE/SP – Processo nº 394-25.2016.6.26.0095. Cargo vereador. Cargo de Diretor da Divisão Administrativa do Município de Pirajuí, que equivale ao de secretário. Prazo 6 meses. (Acórdão de 22.11.2016)	